



PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul
Av. Bento Gonçalves Pereira, 583 – Centro
PARAÍBA DO SUL = RJ

PORTARIA N° 01/2021

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul -
PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER pensão por morte ao Sr. **LUIZ AUGUSTO RAMPINI**, na condição de cônjuge, em virtude do falecimento da servidora inativa **DENISE DE OLIVEIRA RAMPINI**, Professora I, matrícula n° E - 091, Padrão Salarial I da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o que dispõe o inciso I, do artigo 56, da Lei Municipal n° 3228/2015, fixando o valor da pensão em 100% do salário do servidor em favor de seu companheiro em conformidade com o inciso I, § 7º, do artigo 40 da CF com a redação dada pela EC n° 41/2003, com efeitos financeiros a contar de 16 de janeiro de 2021, conforme o processo n° 31/2021.

É fixado os proventos de Pensão em: R\$ 3.079,10 (três mil setenta e nove reais e dez centavos).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 25 de janeiro de 2021.

SELMA CHAEFFER CRAVO
Diretora-Presidente